



Câmara Municipal de Itabirito

Requerimento N° 091, 24 de Fevereiro de 2025

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitando a concessão do adicional de Insalubridade em Grau Máximo para os Servidores da Saúde

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência, solicitar ao Poder Executivo a concessão do adicional de insalubridade em grau máximo (40%), conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Norma Regulamentadora NR-15, Anexo 14, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Justificativa.

Os profissionais da saúde desempenham atividades essenciais no atendimento à população e estão diariamente expostos a agentes biológicos nocivos, tais como vírus, bactérias e demais microrganismos que podem comprometer sua saúde e segurança. A exposição contínua a esses fatores de risco justifica a necessidade do reconhecimento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, conforme legislação vigente.

Diante do exposto, requeremos que seja realizada uma avaliação técnica por parte do setor responsável da Administração Municipal para garantir a devida compensação financeira aos servidores da saúde, bem como a regularização dos direitos trabalhistas e previdenciários desses profissionais.

Certo de sua atenção e compromisso com a valorização dos servidores municipais, aguardamos o deferimento desta solicitação e as providências cabíveis.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2025

Dr. Edson
Vereador

DEFERIDO

EM 24, 02, 25


PRESIDENTE